

PROJETO BÁSICO

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços comuns de engenharia e pequenos reparos em Logradouros Públicos, para conservação e manutenção dos mesmos.

Local: DIVERSAS VIAS

LOCAL: Buerarema (BA)

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Buerarema está localizado no Território de Identidade do Litoral Sul do Estado da Bahia, distando 455 km de Salvador via BR 101/324.

A população do município é de 18.605 habitantes e a sua extensão territorial é de 219,487 km², conforme dados do censo 2010.

A manutenção de vias e logradouros busca dotar as vias e logradouros das condições adequadas de trafegabilidade e segurança, no município de Buerarema visando proporcionar melhores condições de vida à população do município, com a execução dos serviços de drenagem e pavimentação das vias.

2. DA JUSTIFICATIVA

No município de Buerarema (BA) possui diversas vias necessitando de manutenção da pavimentação e da drenagem para melhoria das condições de segurança dos munícipes.

A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela falta de manutenção da pavimentação e do sistema de drenagem tem causado transtornos à população, seja pelo acúmulo de água bem como pelos danos causados aos veículos e transeuntes, justificando assim a necessidade de realização de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos, das calçadas e do sistema de drenagem.

As melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Assim buscando oferecer melhores condições de mobilidade e minimizar os danos causados pela falta de manutenção da pavimentação, do sistema de drenagem e das calçadas, o Município de Buerarema elaborou projeto e pretende realizar licitação para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para execução da Manutenção de Vias e Logradouros no município de Buerarema.

A contratação pretendida se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste Termo de Referência é composto por diversas etapas de serviços, formando 01(um) único lote, devendo os licitantes apresentarem planilha de custos contemplando todas as etapas referentes ao lote em disputa.

O valor total estimado para esse registro de preços é de R\$ 1.488.387,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais), valor este que corresponde ao teto máximo admitido pela administração.

A sessão pública será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na **Avenida Goés Calmon, nº 591 – Centro – Buerarema (BA), CEP: 45.615-000.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

A presente licitação será regida pela Lei 10.520/06, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pela Lei Municipal 056, de 20 de janeiro de 2017, e alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

O município de Buerarema será o gerenciador da presente ata de registro de preços e o FMS, o FME e o FMAS de Buerarema participarão como caronas, vedada a adesão por qualquer outro ente público.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A ser definido mediante emissão de ordem de serviço (OS) por ocasião da futura e eventual contratação.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Por ocasião da contratação, a execução dos serviços será feita mediante Empreitada por preço Unitário.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições, conforme evolução do serviço e creditado em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, **não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.**

8. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá oferecer garantia integral contra qualquer defeito de fabricação e instalação pelo prazo de 12 (doze) meses para equipamentos e de 60 (sessenta) meses para os demais itens, contado da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo.**

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 10.520/06, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração

de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de **10 (dez)** dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será **menor preço (Maior Desconto Linear)**, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

11. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Registro de Preços é de **R\$ 1.488.387,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, valores estes que correspondem ao Orçamento Referencial sem qualquer desconto, o qual teve como base a Tabela SINAPI relativa ao mês de Dez/2021 - Desonerada.

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária, tomando-se por referência os quantitativos constantes na planilha referencial elaborada pela administração municipal e aplicando aos itens unitários o percentual de desconto concedido.

O percentual de desconto concedido deverá ser aplicado linearmente sobre todos os itens que compõem o lote da planilha de custos referencial. **Não serão aceitas planilhas de custos cujos preços unitários não tenham sido objeto da aplicação do percentual de desconto linear.**

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Licitante deverá apresentar, por ocasião da emissão da ordem de serviço, o cronograma físico-financeiro o qual deverá conter percentuais simples e acumulados, além dos valores correspondentes a cada etapa, com intervalo de 15 dias cada.

13. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A execução dos serviços deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura e Transportes, através de preposto indicado pela mesma.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar a vistoria até **24(vinte e quatro) horas** antes da data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, no período das 09:00 às 12:00, oportunidade em receberá o atestado de vistoria emitido pela administração. A presente vistoria é facultativa, mas se justifica em razão das condições locais para execução do objeto a ser a contratado, não se justificando eventuais atrasos ocasionados pelo não planejamento de forma correta do serviço e que possam vir a prejudicar o funcionamento das unidades, vez que alguns serviços serão prestados com a Unidade em funcionamento. Sendo certo que a administração não acatará quaisquer justificativa posterior sob a alegação de existência de fato relacionado à vistoria e que possam impactar na perfeita execução do objeto a ser contratado.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante, através dos seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, executado serviços em quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- b) Comprovação de Registro da empresa, dos seus responsáveis técnicos e membros da equipe técnica indicada para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- c) Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, onde demonstre a mesma e/ou seus responsáveis técnicos, ou ainda os membros da equipe técnica indicada, terem executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, que pertençam ao seu quadro permanente. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU, através de carimbo de vinculação dos mesmos às CAT'S respectivas e acompanhadas das referidas CAT'S.

Para comprovação de aptidão com os serviços licitados, os atestados deverão demonstrar experiência em execução dos seguintes serviços:

- 1) Serviços em pavimentações de vias e logradouros, contemplando serviços de terraplanagem, pavimentação de vias e drenagem ou esgotamento sanitário;**

Indicação das instalações e aparelhamento técnico e equipamentos disponíveis para a execução do objeto licitado, com indicação do profissional que irá atuar como engenheiro e/ou arquiteto residente, com autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da obra. O profissional indicado deverá comprovar aptidão, através de CAT's expedidas pelo CREA/CAU, para os mesmos serviços solicitados no item anterior.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem registrados são os constantes na planilha de custos referenciais em anexo, e contempla pequenos reparos e serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de logradouros públicos.

A manutenção e o reparo consistem na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, compreendendo a recuperação dos trechos danificados e a execução de pequenos reparos nas vias e logradouros públicos;

Serviços a serem prestados na Manutenção de Vias e Logradouros compreendem:

- a) Correção de vias com recalques, mediante a retirada do pavimento, substituição da base e reassentamento do piso;
- b) Correção de calçadas e vias danificadas, com a demolição da pavimentação existente e substituição dos elementos danificados;
- c) Encascalhamento para manutenção das estradas vicinais;

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;

Local da prestação de serviço: Os serviços serão prestados no endereço indicado na Ordem de Serviço.

Buerarema (BA), 02 de fevereiro de 2022.



Ednaldo dos Santos Azevedo
Eng. Civil - CREA(BA) 26.720/D